



LEI Nº 8472 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

**INSTITUI O DIA DO ECUMENISMO FILOSÓFICO-  
RELIGIOSO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Ecumenismo Filosófico-Religioso no município de Uberlândia, com o objetivo de integração dos movimentos religiosos e filosóficos da nossa sociedade.

Art. 2º. O Dia do Ecumenismo será comemorado no mês de dezembro, anualmente, consagrando-se o dia 25 como data simbólica em razão das festividades do Natal que representa o mais importante evento cristão.

Art. 3º. Os segmentos religiosos e filosóficos da sociedade uberlandense poderão participar do evento, em procedimento de integração ecumênica, em tempo previamente determinado pela Presidência da Câmara, expondo os fundamentos básicos de suas doutrinas.

Art. 4º. O cerimonial programará o calendário e o rol de participantes do evento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 21 de novembro de 2003.

Zaire Rezende  
Prefeito

AUTOR : VEREADOR ANTÔNIO CARRIJO

CBD/PGM Nº 8221/2003

